Demonstrações Financeiras

M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ: 43.584.040/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de setembro de 2023
com Relatório do Auditor Independente

M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 43.584.040/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de setembro de 2023

Índice

Relatório do auditor independente 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 6
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras 8
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)..... 19

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de setembro de 2023 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 30 de setembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

Base para opinião com ressalvas

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2022, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos CASH PLUS FIDC SN e FIDC MULTIPLIKE SR1 ("fundos investidos") no montante total de R$ 4.673 mil, que representava 21,90% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório, as últimas demonstrações financeiras emitidas para os fundos investidos foram referentes a datas base superiores a 3 meses à data base do Fundo, sendo que, sua carteira de recebíveis apresentou movimentações significativas em decorrência do giro e aquisições relevantes de recebíveis. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente sobre os fundos investidos, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e o valor contábil dos seus recebíveis em 30 de setembro de 2023 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores.

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2022, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos VALORA FICFIM CP PCO, M8 CREDIT FIC CP e M8 CREDIT OPP PCO ("Fundos Investidos") no montante de R$ 9.256 mil, que representava 43,37% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras dos fundos investidos referentes a data base de 31 de março de 2023 e 30 de junho de 2023, respectivamente, foram emitidas com opinião com ressalva, em função de limitações na extensão dos procedimentos de auditoria, cujo efeito reflexo total representava o montante de R$ 2.772 mil, equivalente a 12,99% do patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a existência e o valor contábil dos fundos investidos em 30 de setembro de 2023 e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo PRAZO FII (“fundo investido”) no montante total de R$ 1.027 mil, que representava 4,81% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido foram emitidas para a data-base de 31 de dezembro de 2022. De acordo com o Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI, alterado pela Instrução CVM n°577/16 (“ICVM 577”), os ativos integrantes da carteira do fundo investido devem ser avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do exercício. Dessa forma, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo do investimento, em 30 de setembro de 2023 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nesse valor e do reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção Base para opinião com ressalvas, não existem outros principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F



Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP-300534/O

M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 43.584.040/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
30 de setembro de 2023
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Quotas de fundos de investimento		**21.347**	**100,02**
AUGME 90 FIC FIM PCO	**1.232,8985**	**3.941**	**18,46**
VALORA FICFIM CP PCO	**881.285,6247**	**3.777**	**17,70**
CASH PLUS FIDC SN	**2.768,5413**	**3.502**	**16,41**
M8 CREDIT FIC CP	**1.808.811,6212**	**3.229**	**15,13**
TESOURO SELIC FI RF	**614.546,5678**	**2.450**	**11,48**
M8 CREDIT OPP PCO	**1.260.539,1359**	**2.250**	**10,54**
FIDC MULTIPLIKE SR1	**28,0386**	**1.171**	**5,49**
PRAZO FII	**907,7100**	**1.027**	**4,81**
Outros créditos		**7**	**0,03**
Taxa de fiscalização		**6**	**0,03**
Diversos		**1**	**-**
Total do ativo		**21.354**	**100,05**
Exigibilidades		**11**	
Taxa de administração		**11**	
Patrimônio líquido		**21.343**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**21.354**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 43.584.040/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercício findo em 30 de setembro de 2023 e período de 4 de novembro de 2021 (data do início das operações) a 30 de setembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da quota)

	30/09/2023	Período de 04/11/2021 a 30/09/2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
20.197.243,4763 quotas a R$ 1,1227	**22.675**	**-**
Quotas emitidas		
394.435,1882 quotas	**448**	-
21.020.275,9080 quotas	**-**	21.376
Quotas resgatadas		
3.893.758,4371 quotas	**(4.022)**	-
823.032,4317 quotas	**-**	(831)
Variação no resgate de quotas	**(724)**	(47)
Patrimônio líquido antes do resultado	**18.377**	20.498
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**-**	2
Quotas de fundos de investimento	**3.110**	2.230
Valorização de quotas	**3.110**	2.230
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**18**	20
Apropriação de rendimentos	**18**	20
Desvalorização a preço de mercado	**1**	(1)
Resultado nas negociações	**(1)**	1
Demais receitas	**307**	343
Ganhos com derivativos	**282**	320
Rebate	**24**	21
Diversas	**1**	2
Demais despesas	**(469)**	(418)
Taxa de administração	**(147)**	(112)
Taxa de fiscalização	**(8)**	(3)
Corretagem	**-**	(1)
Perdas com derivativos	**(309)**	(297)
Diversas	**(5)**	(5)
Resultado do exercício/período	**2.966**	2.177
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
16.697.920,2274 cotas a R$ 1,2782	**21.343**	-
20.197.243,4763 quotas a R$ 1,1227	**-**	22.675

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 43.584.040/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de setembro de 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 7 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 4 de novembro do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, câmbio, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. O Fundo pode se utilizar, entre outros, de mecanismos de hedge, de operações de arbitragem e de alavancagem, para alcançar seus objetivos. A exposição do Fundo depende, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

Os quotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) <u>Apuração do resultado</u>

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

3. Principais práticas contábeis--Continuação

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Quotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as quotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As quotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da quota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das quotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Quotas de fundos de investimento – valorização de quotas".

d) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos para negociação*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

II. *Títulos mantidos até o vencimento*

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, desde que sejam observadas as seguintes condições:

3. Principais práticas contábeis--Continuação

d) Títulos e valores mobiliários - ativos de renda fixa--continuação

a. O Fundo seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados; e

b. A capacidade financeira do investidor seja declarada formalmente através do termo de adesão.

O valor justo no reconhecimento inicial é adicionado os custos de transação e tais títulos são avaliados, diariamente, pelo custo amortizado.

e) Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

I. Na data de operação

a. As operações a termo, pelo valor final do contrato, deduzido da diferença entre esse valor e o valor à vista do objeto do contrato;

b. As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção ou não, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e

c. Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

II. Diariamente: ajustados, pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado. No caso das opções com pouca liquidez, quando não é possível a obtenção do valor de mercado, utiliza-se o modelo de precificação *Black & Scholes*.

4. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio líquido, sem limites pré estabelecidos.

As operações foram realizadas e registradas no mercado organizado da B3 S.A. Em 30 de setembro de 2023 o Fundo não possuía operações em aberto no mercado de derivativos.

Demonstramos a seguir o resultado com operações no mercado de derivativos obtido pelo Fundo no exercício findo em 30 de setembro de 2023 e período de 4 de novembro de 2021 a 30 de setembro de 2022:

	30/09/2023	Período de 04/11/2021 a 30/09/2022
Ganhos	**282**	**320**
Futuro	**282**	**320**
Perdas	**(309)**	**(297)**
Futuro	**(309)**	**(297)**
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	**(27)**	**23**

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas quotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas. Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de quotas

As emissões de quotas são processadas com base no valor da quota em vigor no 1º dia útil subsequente ao dia da entrada efetiva dos valores na sede ou dependências da Administradora.

Os resgates de quotas são processados com base no valor da quota em vigor no 90º dia corrido da efetiva solicitação do resgate. Os resgates são pagos no 1º dia útil subsequente ao da respectiva quotização.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos quotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei.

Será devida ao quotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela Administradora do Fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das quotas.

7. Remuneração da Administradora e Custodiante

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração é equivalente a um percentual anual de 0,65% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possui remuneração própria. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 2,527, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da carteira do Fundo, o Custodiante faz jus a uma remuneração anual máxima de 0,03%, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, excetuadas as despesas relativas à liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais devidas pelo Fundo.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os quotistas.
Não é cobrada taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das quotas.

9. Tributação

a) Imposto de renda

O artigo 3º da Lei nº 10.892, de 14 de julho de 2004, estabeleceu que a partir de 1º de outubro de 2004 o imposto de renda à alíquota de 20%, que incide sobre os rendimentos dos quotistas em fundos de renda fixa, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, ou no resgate de quotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos fundos a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre estes são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, que variam entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos quotistas, sendo mantidas as datas de retenção.

Os quotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de quotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Custódia

As quotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 30 de setembro de 2023, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S. Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

14. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da Gestora em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$11;
    ii. Taxa de administração – resultado – R$ 147.

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

1. Informações sobre Transações com Partes Relacionadas

1. Venda de títulos e valores mobiliários da instituição administradora, gestora ou parte relacionada

a. Administrador

i. Montante de transações – R$ 237

ii. Resultado – (R$ 1)

2. Utilização de corretora parte relacionada à instituição administradora ou gestora

a. Administrador

i. Resultado – (R$ 30)

2. Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio / patrimônio médio do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume (*) Informar a fonte utilizada
Abr/2023	1.0000	0.0049	1.0000
Jun/2023	1.0000	0.0052	1.0000

16. Evento subsequente

Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando as seguintes normas: I – a Instrução CVM nº 153; II – a Instrução CVM nº 186; III – a Instrução CVM nº 213; IV – a Instrução CVM nº 279; V – a Instrução CVM nº 356; VI – a Instrução CVM nº 359; VII – a Instrução CVM nº 393; VIII – a Instrução CVM nº 398; IX – a Instrução CVM nº 399; X – a Instrução CVM nº 423; XI – a Instrução CVM nº 432; XII – a Instrução CVM nº 435; XIII – a Instrução CVM nº 442; XIV – a Instrução CVM nº 444; XV – a Instrução CVM nº 446; XVI – a Instrução CVM nº 458; XVII – a Instrução CVM nº 459; XVIII - a Instrução CVM nº 472; XIX – a Instrução CVM nº 484; XX– a Instrução CVM nº 498; XXI – a Instrução CVM nº 504; XXII – a Instrução CVM nº 531; XXIII – a Instrução CVM nº 554; XXIV – a Instrução CVM nº 555; XXV – a Instrução CVM nº 563; XXVI – a Instrução CVM nº 564; XXVII – a Instrução CVM nº 572; XXVIII – a Instrução CVM nº 578; XXIX – a Instrução CVM nº 582; XXX – a Instrução CVM nº 587; XXXI – a Instrução CVM nº 604; XXXII – a Instrução CVM nº 605; XXXIII – a Instrução CVM nº 606; XXXIV – a Instrução CVM nº 609; XXXV – a Instrução CVM nº 615; XXXVI – a Deliberação CVM

nº 546; XXXVII - a Deliberação CVM nº 571 e XXXVIII - a Deliberação CVM nº 782. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 31 de dezembro de 2024.

17. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	Mercury Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de quotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

M Income Plus Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
CNPJ: 43.584.040/0001-30
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

(Em milhares de reais)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
30/09/2022	**-**	**1,1227**	**-**	**-**
31/10/2022	**22.920**	**1,1357**	**1,16%**	**1,16%**
30/11/2022	**23.285**	**1,1465**	**0,95%**	**2,13%**
31/12/2022	**23.447**	**1,1614**	**1,30%**	**3,45%**
31/01/2023	**23.651**	**1,1679**	**0,56%**	**4,03%**
28/02/2023	**23.555**	**1,1761**	**0,70%**	**4,76%**
31/03/2023	**23.698**	**1,1902**	**1,21%**	**6,02%**
30/04/2023	**23.832**	**1,2023**	**1,01%**	**7,09%**
31/05/2023	**23.563**	**1,2176**	**1,27%**	**8,46%**
30/06/2023	**23.017**	**1,2328**	**1,25%**	**9,81%**
31/07/2023	**21.917**	**1,2478**	**1,22%**	**11,15%**
31/08/2023	**21.010**	**1,2644**	**1,33%**	**12,62%**
30/09/2023	**21.248**	**1,2782**	**1,09%**	**13,85%**

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.